



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 090, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP  
3.3.90.30 - Material de consumo (189) R\$ 3.500,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.1012 - Calçamento Associativo e Comunitário  
4.4.90.30 - Material de consumo (220) R\$ 40.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (267) R\$ 32.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (275) R\$140.000,00  
Recurso: 0001

**Total SUPLEMENTAR R\$ 215.500,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.1009 - Capeamentos Asfálticos  
4.4.90.51 - Obras e instalações (205) R\$ 35.500,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças  
3.3.90.30 - Material de consumo (272) R\$ 40.000,00  
Recurso: 0001

07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (283) R\$140.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Recurso: 0001

**Total Fonte de Recursos**

**R\$ 215.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 090/2020**

Expediente: 17641/2020

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais).

O valor será destinado para o custeio de despesas relacionadas à alteração do sistema de telefonia, à aquisição de materiais para obras de pavimentação comunitária, à aquisição de bomba reserva para o sistema de captação de água e ao pagamento de despesas de vigilância, água e energia elétrica.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 17641/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP	
3.3.90.30 - Material de consumo (189)	R\$ 3.500,00
Recurso: 0001	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0011.1012 - Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.90.30 - Material de consumo (220)	R\$ 40.000,00
Recurso: 0001	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (267)	R\$ 32.000,00
Recurso: 0001	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (275)	R\$140.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$215.500,00</b>

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0011.1009 - Capeamentos Asfálticos	
4.4.90.51 - Obras e instalações (205)	R\$ 35.500,00
Recurso: 0001	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 - Material de consumo (272)	R\$ 40.000,00
Recurso: 0001	
07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (283)	R\$140.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 215.500,00</b>

Justificativa: Crédito suplementar:

3.3.90.30 - Material de consumo (189): para alteração do sistema de telefonia, mediante a aquisição de materiais para a instalação e aquisição de telefones sem fio enquadrados pelo Decreto 11364/2019 como consumo.  
4.4.90.30 - Material de consumo (220): Aquisição de materiais para execução de obras de pavimentação comunitária.  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (267)-para aquisição de bombas adicionais para o sistema de água potável como reserva, visando a continuidade do abastecimento de água.  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (275)-em 2019 foram empenhados R\$ 1.168.247,76, comprativamente a dotação atual corresponde a R\$ 649.800,00, o que demonstra que a previsão orçamentária para 2020 é insuficiente para a cobertura de despesas até o final do exercício, como vigilância, fornecimento de água e energia.

Lajeado, RS, 08 de Setembro de 2020.

  
Anelize Klem Grizotti  
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Comunicação Interna

DE: SEOSP

Nº 98-04/2020.

PARA: SEFA – Contadoria.

DATA: 24/08/2020.

Solicito a alteração de fichas do orçamento desta secretaria:

Item	Ficha	Saldo	Redução	Transferência p/ ficha
1	205 – Capeamento Asfáltico – Obras e Instalações.	R\$ 290.393,31	R\$ 32.000,00	267 – Manutenção de Sistemas de Água Potável – Equipamentos e Material Permanente.
2	205 – Capeamento Asfáltico – Obras e Instalações.	R\$ 258.393,31	R\$ 3.500,00	189 – Manutenção da SEOSP – Material de Consumo.
3	272 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças – Material de Consumo.	R\$ 60.250,00	R\$ 40.000,00	220 – Calçamento Associativo e Comunitário – Material de Consumo.
4	283 - Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 281.736,51	R\$ 140.000,00	275 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
5	272 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças – Material de Consumo.	R\$ 20.250,00	<del>R\$ 5.000,00</del>	<del>245 – Manutenção da Saibreira – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.</del> <i>- dispensa</i>
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 220.500,00</b>	

Justificativa:s

- Item 01 - Recursos a suplementar para aquisição de equipamentos para redes de abastecimento de água potável;
- Item 02 – Recursos a suplementar para aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Obras;
- Item 03 – Recursos a suplementar para aquisição de materiais para execução de obras de pavimentação comunitária;
- Item 04 – Recursos a suplementar para pagamentos de serviços de vigilância, fornecimento de água e energia;
- Item 05 – Recursos a suplementar para pagamento de locação de área.



CASSIANO ALBERTO JUNG,

Secretário de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---